



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) - Telefone (66) 3546 - 3100

**DECRETO Nº 394, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

**Dispõe sobre a reformulação da Comissão de Avaliação de Imóvel para alienação, revoga o Decreto nº 093/2017 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a existência de interesse público do Município em alienar imóvel de sua titularidade;

**CONSIDERANDO** as disposições da alínea “a”, do inciso I, da Lei Municipal nº 222, de 08 de janeiro de 2008 que trata da doação feita pela Colonizadora Sinop S/A, para o Município de Cláudia/MT, de uma área de 118.000,00m<sup>2</sup> (cento e dezoito mil metros quadrado), com a obrigação de comercializar os lotes destinados à implantação de empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços; e

**CONSIDERANDO** o que contém o inciso I, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a prévia avaliação de imóvel destinado à concorrência pública para alienação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação para a finalidade específica de definir o valor de mercado dos imóveis de titularidade do Município de Cláudia/MT, constantes das Matrículas nºs. 5.298, 5.299, 5.300, 5.301, 5.302, 5.304, 5.305, 5.306, 5.307, 5.308, registradas no 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para fins de alienação.

**Art. 2º** A comissão de que trata o artigo anterior será composta, doravante, pelos seguintes membros que ficam desde já nomeados e aptos a iniciar seus trabalhos:

**I - Gilseu dos Santos Franco - Servidor de Carreira do Município**

CPF: 485.620.840-34

RG: 3.031.738.507 SSP/RS

Endereço: Rua Campo Sales, 1.271 – Cláudia/MT.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) - Telefone (66) 3546 - 3100

**II - Eder Natalício Wentz - Servidor de Carreira do Município**

CPF: 980.578.551-34

RG: 1.480.915-0 SSP/MT

Endereço: Rua Manoel Corsino do Amarante, 514 – Cláudia/MT.

**III - Ederson Celso Sielski - Corretor de Imóveis**

CPF: 968.592.881-91

CRECI: 10.956-MT

RG: 1.468.827-1 SSP/MT

Endereço: Rua José de Mesquita, 1.249 - Cláudia/MT.

**IV - Itamar dos Santos - Corretor de Imóveis**

CPF: 130.761.928-25

CRECI/MT 5980

Endereço: Rua Castelo Branco, nº 385 - centro - Cláudia/MT.

Rua Dom Aquino Correa, 462 – Cláudia/MT.

**V - Edson Pereira – Corretor de Imóveis**

CPF: 057.506.688-19

CRECI: 190.092.288-MT

RG: 12954243 SSP/SP

Endereço: Rua José de Mesquita, 1.249 – Cláudia/MT.

**VI - Elton Diogo Viecelli - Procurador Jurídico do Município**

OAB/MT 22.370

CPF: 016.472.191-67

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 310 – Cláudia/MT.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 093, 23 de novembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 15 de junho de 2020

**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal